



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3122 DE 15 DE MAIO DE 2019

EMENTA: “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, O DIA DE VALORIZAÇÃO DO POLICIAL CIVIL E MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, o “Dia de Valorização do Policial Civil e Militar”.

Parágrafo Único – O Dia Municipal de Valorização do Policial Civil e Militar será comemorado no dia 21 de abril de cada ano, em consonância com o dia nacional do Policial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2019.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 022/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673